



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Maranhão.

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois e mil e doze, às 08:30 horas, foi aberta a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Maranhão, que ocorreu no Auditório da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, situado Rua dos Búzios - Quadra 35 - Lote 18, Calhau - São Luís - MA. A secretária executiva do CONSEMA, Ana Cristina Fontoura, cumprimentando os presentes, às 08:00 horas, verificou o *quorum* para abertura da sessão plenária e foi constatado que a quantidade de conselheiros não era suficiente para a realização da reunião. Aguardado 30 (trinta) minutos, a secretária executiva fez nova verificação de *quorum* e declarou aberta a reunião. Prosseguiu-se com a ciência da pauta, dispensou-se a leitura da ATA da reunião anterior, sendo a mesma aprovada e assinada como de costume. Em seguida, passou a palavra para o Vice-Presidente do CONSEMA, José Jânio, que iniciou a Reunião agradecendo a presença de todos e falando que a Minuta da Lei Complementar nº 140/2011, já vinha sendo tema de algumas reuniões anteriores, e que a Plenária ainda não tinha chegado a um denominador comum, e continuou dizendo que espera que essa pauta seja finalizada nesta Reunião, pois estão havendo uma série de reuniões em relação a essa Lei Complementar, inclusive o Secretário Adjunto César Carneiro, participou de uma delas, que aconteceu na cidade de Maceió – AL, e outra em Brasília – DF, onde os pontos principais de discussão são: O Cadastro Ambiental Rural – CAR, do qual 11 Estados assinaram há uma semana atrás um Termo de Compromisso com o Ministério do Meio Ambiente – MMA, para quem não tem ainda o CAR implantado, ou que já tenha e queira substituir, o MMA disponibiliza o novo Programa e as Imagens que foram adquiridas, contudo, o Estado do Maranhão não assinou pois o MMA acrescentou uma cláusula a qual não tinha ido para análise jurídica, e nas vésperas da alteração desta cláusula, o Secretário de Estado, estava de férias em viagem; acrescentou dizendo que todos os Estados podem assinar até o final do ano de 2012, é um ato assinado pela Ministra Isabela e pelo governador de cada Estado. Voltando ao assunto da Lei Complementar, onde a Plenária tem que verificar a questão das tipologias, não só será passado a descentralização ao Município a questão do Licenciamento, como também, o



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Monitoramento e a Fiscalização; na discussão em plenária ficou dito que ficariam as mesmas tipologias que já foram apresentadas, tirando a questão agrosilvopastoril, e qualquer outra atividade que envolva material lenhoso, já que os Municípios não dispõem do Sistema DORF, e posteriormente, através de Portaria, a Plenária iria regulamentar a questão agrosilvopastoril, contudo essa definição teria que ser aprovada nessa Plenária do dia de hoje. Continuou então apresentando as atividades que ficariam constantes na Lei Complementar, as quais: Autorizações de atividades diversas, como poda e corte de árvore, transporte de extração mineral, transporte de entulho, panfletagem, festas, ruído, postos de combustíveis e lubrificantes, lava a jato, padaria, extração mineral classe II, construção e instalação de antena para telefonia móvel, revenda de material de construção sem subprodutos florestais, construção de casas e condomínios mono e multifamiliar, construções comerciais (motéis, hotéis e similares), salão de bailes e festas, casa de shows, boates, salas de espetáculos (cinemas e teatros), garagem em geral (empresa de lixo urbano), lavanderias e tinturarias, fabricação de gelo e similares, assistência técnica de refrigeração, recauchutagem de pneus e borrachas, fabricação de detergentes, fabricação de velas, dedetização, indústria de plástico, indústria têxtil de vestuários, calçados e artefatos de tecidos, indústria de produtos alimentares e bebidas, indústria de fumo, indústrias diversas, atividades ou empreendimentos geradores de tráfego intenso ou pesado (supermercado, hipermercado, shopping, hospitais), obras de saneamento, estações de tratamento de água, interceptores e emissários, elevatórias de tratamento de esgoto, tratamento e destinação de resíduo industrial, urbanos, e especial líquidos e sólidos, recuperação de áreas contaminadas e degradadas, usina de compostagem de lixo urbano, incineradores de lixo urbano, produtos tóxicos e perigosos e resíduos hospitalares, indústria química, fabricação de sabão, indústria de produtos minerais não metálicos e não associados a extração, indústria metalúrgica, indústria mecânica, indústria de materiais elétricos, eletrônicos e comunicações, indústria de material de transporte, indústria de borracha, indústria e couros e peles, turismo, complexos turísticos de lazer (parque temáticos); as atividades que não seriam descentralizadas aos Municípios, são: fabricação de cerâmica vermelha pois tem um uso muito grande de lenha, e indústria da madeira. José Jânio, após concluir a leitura das atividades falou que essa seria a proposta da Câmara Técnica de Licenciamento, e as referidas atividades já são licenciadas pelos 10 municípios do Estado do Maranhão que já são descentralizados, e seriam excluídas as



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA

atividades que tem, direta ou indiretamente, ligação com algum tipo de supressão vegetal, e abriu espaço para que os Conselheiros pudessem se manifestar.

O Conselheiro da SAGRIMA, Sr. José de Ribamar Rodrigues Pereira, falou que estranha manter excluída do poder de licenciamento do Município a questão agrosilvopastoris e outras que provocam desmatamento, e entende que o município ficaria muito mais fragilizado do ponto de vista da estrutura de recursos humanos e tecnológicos, para analisar projetos que possam contaminar os recursos hídricos, por exemplo, então indústrias químicas, e que geram resíduos contaminantes, fiquem sobre a tutela do município e aqueles que dizem respeito a desmatamento não estão na listagem, pois no Estado do Maranhão as áreas que ainda tem cobertura vegetal são o que restou de algumas áreas indígenas e algumas Unidades de Conservação como por exemplo o Parque Estadual do Mirador, mas acha preocupante, deixar sobre a tutela dos municípios essas atividades que geram resíduos contaminantes e afluentes contaminantes.

Em seguida o Conselheiro, Sr. José de Ribamar da Silva, da Associação Comercial do Maranhão, falou que o Sr. Pereira levantou um tema interessante, e que há muito tempo se fala nisso, e sabemos quais são as dificuldades e limitações dos municípios, que a própria Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, teve, continua tendo e vai ter por muito tempo; continuou dizendo que o licenciamento hoje em dia, no Brasil está passando por um processo de atualização e dar fluxo aos processos que demoram bastante e que o próprio governo entende que isso depende somente do órgão licenciador, mas o órgão licenciador depende de uma série de coisas, inclusive, a pessoa que autoriza o licenciamento fica na dependência da interpretação do ministério Público, para saber o que vai acontecer com ele e por isso, o próprio Sr. José de Ribamar da Silva, disse que largou esse assunto “de mão”, mas que agora, tem responsabilidade sobre o assunto, pois está do outro lado da questão, e se tomarem por exemplo, os postos de lubrificantes e lava a jatos, são altamente contaminantes e que já tentaram iniciar um processo no Maranhão, de definir um modelo no Município de São Luís, cadastrando todos esses postos, fazendo uma análise do resíduo, que é um só, e que vai contaminar o lençol freático, principalmente da Ilha de São Luís, falou ainda que fez essa colocação pois esse assunto já deveria ter sido discutido pelo fato de terem que analisar com mais calma os aspectos que envolvem essa legislação atual, o que está sendo pensado nesse modelo e discutido, inclusive, pelo Governo Federal que quer



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CONSEMA

acelerar esse processo, e que inclusive, daqui de São Luís poderia surgir um modelo para todos os Municípios do Maranhão, e citou o exemplo do Município de São José de Ribamar que vai trabalhar só com produtos que não tem geração de resíduos.

O Conselheiro da SAGRIMA, Sr. José de Ribamar Rodrigues Pereira falou que há alguns anos atrás a Agência de Cooperação do Governo Alemão, atuou (se bem lembra o Conselheiro, no Estado de Goiás), onde o Órgão Ambiental requereu cooperação técnica do referido Governo, e este trabalhou a parte de licenciamento ambiental por tipologias o que foi muito interessante pois desse trabalho foram produzidos manuais desse licenciamento; o Conselheiro deu a ideia de serem feitos esses manuais para serem entregues aos Municípios para os mesmos terem condições de provar ao CONSEMA que tem estrutura instalada, capaz de licenciar as atividades relacionadas.

O Vice-Presidente do CONSEMA, José Jânio, falou que já fora discutido nas reuniões anteriores do Conselho, que no ato em que o Município estiver assinando o Termo com a SEMA, ele pode abrir mão de algumas tipologias e caso queira acrescentar alguma outra tipologia que não está contemplada, então será trazido para a Plenária do CONSEMA para ser discutido e dado a anuência.

O Conselheiro da SAGRIMA, Sr. José de Ribamar Rodrigues Pereira perguntou se a SEMA continua com o papel de monitorar o processo.

O Vice-Presidente do CONSEMA, José Jânio, explicou que a Secretaria Municipal tem que ter estrutura técnica, o Conselho Municipal e o Fundo Municipal instituídos, que é a premissa base, contudo, caso a plenária concorde que deva tirar alguma atividade que está contemplada na Resolução em questão, então pode-se excluir.

A Conselheira Edna Maria Alves Rodrigues, da Associação Solidariedade Libertadora – ASSOLIB, pediu vista na matéria, pois não tinha até então entendimento para fazer a votação. O Vice-Presidente do CONSEMA, José Jânio, perguntou à conselheira Edna Maria qual seria a dúvida em relação ao assunto, a mesma respondeu que a dúvida é sobre o assunto em questão, que ela não está tendo entendimento, e como vai haver a votação logo em seguida ainda nesta reunião queria ter maior esclarecimento; o Vice-Presidente perguntou mais uma vez qual seria especificamente a dúvida da Conselheira, para que pudesse esclarecer melhor.

A conselheira respondeu que sua dúvida é sobre o assunto que está em pauta, e indagou ao Vice-Presidente “qual o assunto está em pauta?”.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA

O Vice-Presidente respondeu que a Plenária está discutindo o papel do CONSEMA em relação à Lei Complementar nº 140/2011, e definir o que os Municípios podem licenciar e o que continua sendo de responsabilidade da SEMA e do IBAMA, e explicou ainda que a Lei fala, que a tipologia e as atividades que o Município vai licenciar, são aquelas atividades que o CONSEMA vai definir, continuou dizendo, que já foram discutidas em mais de duas três reuniões do Conselho o corpo da Resolução, com todas as observações feitas, e o que ainda não chegou-se a um denominador comum, é exatamente o “X” da questão, as Tipologias, primeiro existiu uma proposta de fazer um Anexo I, depois um Anexo II, depois se passou pra um Anexo Único, veio a questão Agrosilvopastoril e agora a situação é aprovar as atividades que a Câmara Técnica de Licenciamento definiu; e continuou ainda dizendo que a proposta é, definir as macroatividades e decidir o que será excluído, pois já foram feitas três reuniões para se decidir isso e não se chegou a um consenso.

O Conselheiro Ricardo Augusto Figueiredo Moysés, da Assembléia Legislativa – ALEMA, lembrou algumas questões, que a Resolução tem dois caracteres, o primeiro é estabelecer quais são as tipologias e o segundo é fazer a metodologia de conversa com os municípios através de uma clarificação e transparência no processo de atividade suplementar do Estado, no caso do município não poder realizar o empreendimento, seja pela falta de competência técnica ou mesmo em caso de omissão, e isto está previsto no corpo da Minuta da Resolução que já foi tratada em Plenária, continuou falando que em relação a questão de área de abrangência dos impactos, reforçou que isso vai continuar sendo realizado da mesma forma que já é realizado através da Legislação Federal, porque o impacto do entorno municipal é considerado regional, então queria ou não ele vai ser estabelecido pela Lei Estadual da Secretaria de Meio Ambiente, e se por algum acaso o impacto avançar a abrangência local, com certeza será licenciado pela SEMA, até porque o empreendedor tem a obrigação, no ato do EIA-RIMA, estabelecer qual a sua abrangência; e completou dizendo que a Lei Complementar pede que essas tipologias sejam determinadas por porte, natureza da atividade e o potencial poluidor, mas ainda assim em âmbito local.

O Conselheiro da SAGRIMA, Sr. José de Ribamar Rodrigues Pereira, falou que, mesmo o impacto sendo local, podemos supor que o empreendimento tenha um tipo de efluente que a própria Resolução CONAMA ou CONSEMA, estabeleça o limite de lançamento de uma determinada tipologia de um contaminante, e como a Lei Complementar está



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA

repassando para o município também o monitoramento desse empreendimento, tem que saber a capacidade de suporte do corpo hídrico, e completou dizendo que é muito arriscado passar para o município esse tipo de empreendimento que seja contaminante em função disso também, pois a fiscalização e o monitoramento vai ser do município.

O Vice-Presidente do CONSEMA, José Jânio, falou, que em relação a outorga de efluente é de responsabilidade do Estado.

O Conselheiro Ricardo Augusto Figueiredo Moysés, da Assembléia Legislativa – ALEMA, falou que a sinergia entre os eventuais empreendimentos, vai ser contemplada nos estudos e ainda assim eles não deixam de cumprir com as obrigações das Resoluções do CONAMA, em relação ao lançamento de efluentes, então por mais que se determinem as tipologias aqui no CONSEMA, o empreendedor vai se submeter a legislação municipal, as Resoluções do CONAMA e a própria Legislação Federal, e assim mantemos os município dentro das rédeas, pois não será liberado para o mesmo que tenha que deixar de cumprir com um legislação ou outra.

O Vice-Presidente do CONSEMA, José Jânio, complementou dizendo que em relação a perfuração de poços, outorga de águas subterrâneas e águas superficiais e outorga para lançamento, continua com o Estado.

O Conselheiro Lenoilson Passos da Silva, da Federação dos Municípios do Maranhão – FAMEM, falou que concorda que essas experiências realmente são complexas, mas se for analisado do ponto de vista da atuação da Secretaria ao nível de município, não tem condições de fazer isso, o que teria que ser feito era reforça o Sistema de Meio Ambiente em cada município, e citou o exemplo de postos de gasolinas que tem muitas irregularidades, inclusive de jogar óleos dentro de igarapés que vão diretamente para os mananciais, e concluiu dizendo que o papel do município nesse caso é de contribuir até mesmo com a Secretaria de Estado, e o próprio Conselho fazer quem sabe, uma Comissão de avaliação dessas atividades dentro dos municípios, inclusive acha que a SEMA tem uma grande carga com a quantidade desses empreendimentos que deve-se fortalecer esse Sistema de Meio Ambiente.

O Vice-Presidente do CONSEMA, José Jânio, falou ainda, que os dez municípios que já tem autonomia para licenciar mostraram experiências positivas, algumas nem tanto, mas o



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Conselho tem que acreditar que os demais municípios vão ter experiências positivas, e citou exemplo do município de Timon – MA, que com a autonomia adquirida pôde ser responsável por fiscalizar atividade do cotidiano tais como: briga de rinhas e lavagem de automóveis na beira dos rios, os quais tiveram resultados positivos.

O Conselheiro Ricardo Augusto Figueiredo Moysés, da Assembléia Legislativa – ALEMA, lembrou, que essa discussão sobre qual atividade o município pode ou não licenciar não cabe ao CONSEMA, essa discussão a Constituição Federal outorga ao município, inclusive fora ratificado com a edição da Lei Complementar nº 140/2011, que diz que o município tem competência para licenciar, e se eventualmente criarmos algum obstáculo ao licenciamento do município, estaremos supostos a sofrer uma série de Sanções, ou Mandatos de Segurança, ou eventual Demanda Judicial do município, completou dizendo que fala isso, pois nas reuniões passadas nas quais foram analisados esses assuntos, sempre levantaram essas questões, que o município não tem capacidade para licenciar, mas vale lembrar mais uma vez que isso já foi passado pelo Congresso Nacional, e que esse Projeto de Lei é do ano 2000, e já tem doze anos tramitando dentro da Casa do Poder Legislativo e foi editado a Lei, então não é papel dos Conselheiros, discutir se o município tem ou não capacidade financeira ou operacional, a Câmara Técnica de Licenciamento colocou o assunto em pauta para que se pudesse avançar com mais rapidez e que as tipologias fossem determinadas, e o Termo de Cooperação diz que o Estado vai estar sempre cobrando do municípios as ações para as quais o mesmo tem capacidade para licenciar, e deu o exemplo que se determinado município não tem capacidade financeira para criar uma Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, esse município então não irá licenciar, e continuará sendo o Estado a ser responsável, e no caso dos município que tiverem todas essas ferramentas, este irá licenciar mais sempre monitorados pelos outros órgãos ambientais, SEMA e IBAMA e até mesmo o Ministério Público local, os quais, caso identifiquem que o município não esteja exercendo a fiscalização devida pode entrar com algum tipo de ação contra o mesmo, como multa ou outros tipos de autuações .

O Conselheiro José de Ribamar da Silva, da Associação Comercial do Maranhão, falou que o que o Conselheiro Ricardo Moysés colocou está correto, contudo, o Conselho tem a alternativa de repassar aos municípios, inclusive em caráter de proteção dos mesmos as



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CONSEMA

atividades que gerem resíduos de Classe II, que não são agressivas, e continuou falando que no seu entendimento todos os municípios deveriam assumir as suas responsabilidades de autorizar ou não os seus processos produtivos, contudo é sabido que os municípios não tem corpo técnico para isso e não vão ter, então atividades que serão licenciadas deveriam trazer no seu EIMA-RIMA, o detalhamento de destinação de seus resíduos gerados.

O Conselheiro Gilvan Alves da Silva, da Associação Ambiental e Cultural de Preservação do Rio Buriti e Afluentes, falou que queria fazer uma coisa mais propositiva para dar andamento ao processo e já ir definindo as tipologias, passando ponto a ponto, e queria se ater mais a questão aos impactos que os empreendimentos vão causar nos municípios, e se já está definido pela Lei Complementar e pela Resolução CONAMA, não vê nada de mais afirmamos o assunto através desta Resolução CONSEMA, embora saibamos que já consta, mas podemos ressaltar na nossa Resolução que os empreendimentos que causarem maiores impactos sejam licenciados pela SEMA e garantir isso na Resolução para servir de orientação aos municípios.

O Vice-Presidente José Jânio, falou, que no seu entendimento existem duas propostas, a proposta da Câmara Técnica de Licenciamento, que no caso, 01 - seriam essas tipologias aqui mostradas com as atividades que geram resíduos de Classe I e Classe II e tem a proposta 02, do Sr. José de Ribamar, de nós excluirmos qualquer atividade que venha a gerar resíduo perigoso, o que for Classe I é retirado e o que for Classe II passaria para o município. Em seguida, abriu para votação das propostas 01 e 02. A votação para a proposta 01 teve resultado de apenas 3 votos dos 13 Conselheiros presentes e a Votação da Proposta 02 teve 10 votos dos 13 Conselheiros presentes. Ficando assim aprovada a Resolução com a proposta 02 na qual se retiram as atividades que gerem resíduos de Classe I e ratificando que o município só poderá licenciar aquela atividade da qual o impacto seja estritamente local.

Após a votação que aprovou a Resolução, a Conselheira Auridenes Alves Matos, do Grupo de Trabalho Novas Fronteiras para Cooperação do Estado do Maranhão – GT MA, pediu a fala e disse que tinha feito uma proposta, de ser realizada uma reunião entre eles, e não ficou sabendo se teve ou não essa reunião, pois ficaram de nos comunicar, para podermos participar visto que é uma reunião aberta, inclusive a Conselheira Adriana da SUZANO se comprometeu, que na hora que o Sr. Jânio definisse a pauta nos comunicaria, contudo teve reunião e eu não fiquei sabendo, continuou dizendo que achou o tempo para



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA

análise da Resolução muito curto e buscou sugestões com pessoas do interior do Estado e foi encaminhado pelo e-mail sugestões em relação ao corpo da Resolução: 01 – que os gestores e empreendedores, tenham no CONSEMA, possibilidade de entrar com recursos em caso de necessidade, como no caso do município se sentir prejudicado; 02 – que, para análise de documentos de Cooperação Técnica, sejam estabelecidos um prazo para que a SEMA dê respostas ao município interessado; 03 – que os municípios que já tenham o Termo de Cooperação possam ter os termos reeditados na forma da Lei; e continuou a fala dizendo que este é um tema complexo, e que fica preocupada em votar, e que inclusive pediu orientação de pessoas Técnicas que conhecem o assunto, e que não recorda se foi o Sr. Ribamar ou o Sr. Edmilson que falou certa vez que por volta do ano de 2005, na Conferência e na do ano de 2008, foi deliberada uma proposta pela plenária, onde estavam mais de cento e vinte municípios representados por gestores, sociedade civil, setor empresarial e foi recomendado um Programa de fortalecimento para gestão ambiental municipal, e lembrou ainda que esse tema foi falado na primeira reunião, e que o mesmo tema fora passado ao Secretário e para a ALEMA, e citou ainda o caso do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, que tem o maior posto de gás de América Latina e população não sabe de nada, e que não tem nem acesso ao EIA-RIMA do empreendimento, e não se vê uma atuação diferenciada da Secretaria pois é um município pequeno, então precisa-se discutir um Programa, o que não sai tão caro visto que o Estado tem dinheiro para isso, e disse que é favorável que os licenciamento sejam feitos pelos municípios contanto que existam critérios, falou ainda da necessidade de capacitação para esses municípios, e citou o exemplo de quando trabalhava na Prefeitura de Bacabal – MA, que certa vez falou sobre esse assunto com o Secretário de Desenvolvimento Rural do município e o mesmo disse que não havia necessidade para tanto, e concluiu dizendo que a maioria dos gestores não tem noção de responsabilidade, e enfatizou o fato de Bacabal ser um dos grandes municípios do Estado, e fez referência aos os outros, que são menores e nos quais podem ter o mesmo entendimento, por isso sua preocupação.

O Conselheiro José de Ribamar da Silva, da Associação Comercial do Maranhão, falou para a Conselheira Auridenes Matos que essa questão seria fácil de resolver com um programa de Educação ambiental permanente.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA

A Conselheira Auridenes Alves Matos, do Grupo de Trabalho Novas Fronteiras para Cooperação do Estado do Maranhão – GT MA, continuou dizendo que agora que foi criada a Lei de Educação Ambiental, portanto será um processo que irá iniciar agora, e fazem quase três anos que está sendo discutido no Grupo de Trabalho da ALEMA, voltando ao assunto de informação sobre documentação necessária para os empreendimentos, citou novamente o caso de Santo Antônio dos Lopes, onde há um ano atrás, o então Secretário de Meio Ambiente do referido município não sabia do que se tratava o documento de uso e ocupação do solo.

Terminada sua fala, o Vice-Presidente José Jânio, no uso da palavra deu o seguinte encaminhamento: a Câmara Técnica de Licenciamento irá fazer essas alterações, de prazo de manifestação do Estado em relação a entrega da documentação do município e a questão política seja deixada de lado; colocar a questão de que o município possa recorrer caso se sinta prejudicado; e a reedição do Termo de Compromisso já firmados com os dez municípios. E depois que todas essas alterações forem feitas, repassamos para todos antes de ser publicado.

A Conselheira Auridenes Alves Matos, do Grupo de Trabalho Novas Fronteiras para Cooperação do Estado do Maranhão – GT MA, perguntou se o Estado tem algum trabalho voltado para a criação desse Programa de Gestão, ou algo parecido.

O Conselheiro suplente da SAGRIMA, Sr. José de Ribamar Rodrigues Pereira, falou que o FNMA e o FEMA, ambos possuem recursos para tal ação, basta que cada município apresente um projeto de gestão, não sendo necessária a criação de um programa, visto que já é previsto isso nos Fundos em questão, e talvez fosse interessante a SEMA publicar um manual de orientação com os recursos disponíveis em nível nacional e estadual para isso.

O Vice-Presidente José Jânio, completou dizendo que recurso existe, mas não são apresentados projetos, e deu o exemplo de um Projeto que a SEMA enviou ao Banco Mundial no Fundo Amazônico, desde o início do ano passado (2011), contratou-se uma consultoria externa com pessoas que já tinham experiência, e já está com quase dois anos e não conseguimos avançar, e explicou ainda que a política do Governo Federal pensa da seguinte forma: o Brasil vai continuar crescendo e que o desmatamento vai continuar crescendo por consequência e o que vai compensar isso é a questão do Cadastro Ambiental Rural - CAR, que vai fazer com que, quem já degradou vai recuperar sua Reserva Legal e sua APP,



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA

concluiu dizendo que o já que não pode impedir o desmatamento, então o que já foi desmatado, que seja recuperado, e voltando ao Banco Mundial, do Projeto do Fundo Amazônia, que foi abordado no ano de 2011, agora só está aprovando, quem em seus projetos fala sobre o CAR, sendo assim, a SEMA já inseriu no seu projeto o seu CAR.

A Conselheira Auridenes Alves Matos, do Grupo de Trabalho Novas Fronteiras para Cooperação do Estado do Maranhão – GT MA, propôs que a SEMA divulgue em seu site minutas de documentos que auxiliem os municípios a solicitarem esses apoios a gestão dos mesmos.

O Vice-Presidente José Jânio, falou que irá levar a proposta da Conselheira ao setor responsável na SEMA.

Em seguida passou a palavra a servidora da SEMA, Andréa Sabóia, Supervisora da Agenda 21, da Superintendência de Educação Ambiental, e falou sobre o histórico da Agenda 21 no Maranhão que iniciou com a criação da Comissão Pró - Agenda 21 do Decreto Estadual nº 16.877 de 13 de julho de 1999, contudo, não existem muitas memórias de reuniões feitas dessa época, contudo, conseguiu resgatar algumas memórias, e com a nova Supervisão criada na SEMA para tratar desse assunto, e trazer de volta esse histórico para dar continuidade as ações, para tanto é necessário criar um novo Decreto revogando o anterior para formar uma nova Comissão. Após a explicação, a Sra. Andréa Sabóia leu a Minuta do novo Decreto que irá ficar em consulta pública por um prazo de trinta dias no site da SEMA e depois irá para publicação.

Em seguida às 12:30h, deu-se um intervalo para o almoço.

Após o intervalo, a Secretária Executiva do CONSEMA, Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura, iniciou a segunda parte da reunião às 14:00h, e apresentou o Superintendente de Planejamento e Monitoramento, Hulgo Silva, e a Supervisora de Monitoramento Marina Melo, para dar continuidade a Pauta do dia, com a apresentação sobre a Balneabilidade das Praias.

Franqueada a palavra para Marina Melo, que agradeceu a presença de todos, e começou falando que o Monitoramento feito pela SEMA, nas praias é semanal, e é um assunto que está sendo bastante explorado no Estado, principalmente pela mídia. Explicou ainda que o monitoramento é um estudo de qualidade da água para verificar se está em condições adequadas para uso humano (banho, esportes aquáticos), ou não. Falou sobre o



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA

indicador principal utilizado pela SEMA para monitorar, a bactéria presente em organismos de sangue quente, e está presente em resíduos sólidos, no esgoto, e é utilizada como parâmetro pelo CONAMA, através da Resolução nº 174/2000, a qual estabelece os parâmetros básicos do monitoramento da balneabilidade, e continuou a apresentação. Marina falou que disponibilizará o material apresentado aos Conselheiros. O Superintendente Hulgo Silva, mostrou aos Conselheiros presentes slides com apresentação feita aos Ministérios Públicos Estadual e Federal, sobre a atual situação da balneabilidade das praias em São Luis- MA, e deixará disponível para os Conselheiros posteriormente.

Após a apresentação, os Conselheiros tiveram espaço para fazerem suas considerações, a Conselheira Auridenes Alves Matos, do Grupo de Trabalho Novas Fronteiras para Cooperação do Estado do Maranhão – GT MA, perguntou se a faixa de areia da praia também está sendo monitorada, e se é a parte mais contaminada. O Superintendente de Monitoramento da SEMA, Hulgo Silva, falou que quem faz esse monitoramento é a CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, e que segundo a Resolução do CONAMA, não obriga a SEMA a fazer o monitoramento da areia, contudo a SEMA pode fazer o monitoramento de sedimentos, caso haja uma constante de coliformes imprópria em determinado trecho, e segundo a própria CETESB, não existe ainda nenhum método reconhecido, nacional ou internacionalmente, para monitoramento de sedimento (areia), mas pode ser considerado uma área com contaminação grande, visto que tem muita movimentação de pessoas e animais que fazem suas necessidades no local.

A Conselheira Auridenes Alves Matos, do Grupo de Trabalho Novas Fronteiras para Cooperação do Estado do Maranhão – GT MA, perguntou sobre o tema de Água de lastro, no âmbito da SEMA.

A Secretária Executiva do CONSEMA, Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura falou que a SEMA tem trabalhado e estudado sobre como trazer esse tema para ser apresentado ao CONSEMA, mas ainda não se tem muita informação acerca do assunto, e que existem alguns processos tramitando na Secretaria e o Setor Jurídico está fazendo análise para poder enviar alguma informação à Secretaria Executiva do CONSEMA.

Os Conselheiros acharam satisfatória a condição de monitoramento realizada pela SEMA nas praias, de modo geral.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA

O Superintendente Hulgo Silva, falou ainda sobre uma solicitação feita pela ACIB, com cadeira no CONSEMA e no CONERH, sobre o monitoramento das praias do bairro do Anjo da Guarda, e esclareceu que estão sendo estudados os locais e os principais pontos das praias da região, e que uma equipe da SEMA já foi aos locais coletar as primeiras amostras para definir os pontos a serem monitorados.

O Conselheiro Gilvan Alves da Silva, da Associação Ambiental e Cultural de Preservação do Rio Buriti e Afluentes, propôs que saíssem da reunião com 2 solicitações, a primeira, que fosse realizada uma Audiência Pública com todos os entes envolvidos na questão da Balneabilidade das Praias do Município de São Luís, e a segunda, sobre a questão da Água de Lastro, e fica essas duas recomendações que a partir de 2013 a SEMA tenha previsto em seu planejamento.

A Conselheira Auridenes Alves Matos, do Grupo de Trabalho Novas Fronteiras para Cooperação do Estado do Maranhão – GT MA, pediu para que os Conselhos Estaduais fossem comunicados sobre a realização das reuniões do GT de Balneabilidade, para poderem participar das mesmas, vistos que são cobrados em relação a esse assunto.

A Secretária Executiva do CONSEMA, Ana Cristina Fontoura, agradeceu a presença e disponibilidade da equipe de Monitoramento da SEMA, e deu continuidade a reunião, falando sobre um ofício recebido pela Secretaria Executiva dos Conselhos, enviado pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais e Presidente do CONSEMA, Carlos Victor Guterres Mendes, informando que a Conselheira Terezinha de Jesus Rodrigues Cruz, do SINDISERMA, não compareceu a nenhuma das reuniões da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECA, mesmo sendo notificada, como observadora, conforme definido em seu Regimento Interno, no Artigo 4, Parágrafo 1º, que determina sua composição, e conta com dois membros representantes do Conselho Estadual de Meio Ambiente, sendo um da Sociedade Civil e um do Setor Produtivo, por esse motivo, o mesmo, solicita que a plenária delibere e vote para eleger um novo representante do Setor Produtivo para acompanhar as reuniões da CECA, ressaltando que essa substituição está prevista no Regimento Interno da CECA, Artigo 11, Parágrafo 1º. Após a leitura do ofício, a Secretária Executiva, Ana Cristina Fontoura abriu a votação, sendo indicado e eleito como observador da CECA, representante do Setor Produtivo, o Sr. José de Ribamar da Silva, da Associação Comercial do Maranhão.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Dando continuidade, Ana Cristina falou sobre um email enviado pela Conselheira Auridenes Alves Matos, do Grupo de Trabalho Novo Fronteiras para Cooperação do Estado do Maranhão – GT MA, com propostas de assuntos a serem inseridos nas pautas das Reuniões do CONSEMA, e começou a citá-los em tópicos para dirimir determinadas dúvidas que porventura surgiriam.

O primeiro assunto foi a respeito da presença da Promotora Eliane Azor, que foi substituída pelo Promotor Reinaldo, que estava até a data da 10ª Reunião do CONSEMA, gozando de férias, portanto não pôde comparecer na mesma, e o outro tópico é sobre a presença do Procurador da República, que também está no seu período de férias e portanto, não pôde comparecer, sendo os dois Promotor e Procurador, procurados pela Secretaria Executiva do CONSEMA através de ofício, e-mail e telefone e o mesmos se comprometeram que não irão mais faltar as reuniões.

Outro tópico é a realização das Conferências de Educação Ambiental Adulto e Infantil, e quanto a esse assunto a Secretaria Executiva falou diretamente com a Superintendente de Educação Ambiental da SEMA, Eliane de Abreu Alhadef, que falou, que o Tema da Conferência Infantil será Escolas Sustentáveis e a Conferência Adulta terá como tema, Resíduos Sólidos, falou ainda que está tendo um trabalho inclusive em parceria com a Secretaria de Educação, e que a primeira oficina será realizada no Município de Bacabal-MA, e disse, que a Conselheira Auridenes Matos estava ciente de todo o processo, o qual não pôde ter continuidade, visto que houve troca de Secretário da Educação, e como o sistema financeiro do Estado fica fechado até o mês de março do ano de 2013, não tem como dar início imediato no processo novamente, e quando o mesmo for reiniciado, será feita uma mobilização dos servidores das Secretarias de Meio Ambiente e de Educação, junto com representantes da Sociedade Civil, para dar continuidade a realização das referidas Conferências.

O próximo item, fala a respeito dos Diálogos sobre o PPCD – Plano de Combate ao Desmatamento, e sobre o Ministério Público Estadual de Grajaú-MA e Ministério Público Federal de Imperatriz-MA e inclusão das Tribos Indígenas e realizar um Encontro ou Seminário via CT através do Ministério Público de Grajaú-MA ou Ministério Público Federal de Imperatriz-MA. A Secretária Executiva Ana Cristina, pediu que a Conselheira pudesse esclarecer a solicitação. A Conselheira Auridenes Matos, esclareceu que o Governo do



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Estado recebeu um financiamento de dezessete milhões para o referido Plano, e que a Sociedade Civil está preocupada com esse andamento do Plano e quer que sejam feitos seminários ou encontros para discutir esse assunto, pois só na plenária do Conselho não tem como, devido ao curto espaço de tempo e verificar possibilidades alternativas pois a demanda é grande e que o /estado do /maranhão está entre os /estados do /Brasil com mais pontos de focos de queimadas, e Grajaú-MA está entre os cinco Estados do país que sofrem mais com queimadas, e nesse contexto se inserem as áreas indígenas e as Unidades de Conservação.

O Conselheiro Gilvan Alves da Silva, da Associação Ambiental e Cultural de Preservação do Rio Buriti e Afluentes, propôs então, dentro do contexto abordado, que na próxima reunião a Superintendência responsável pelo Plano (PPCD) venha esclarecer as dúvidas dos Conselheiros.

A Conselheira Auridenes Alves Matos, do Grupo de Trabalho Novo Fronteiras para Cooperação do Estado do Maranhão – GT MA, sugeriu que os promotores do de Grajaú-MA e de Codó-MA, sejam convidados para fazer um relato sobre a situação do município e ter um diálogo com os Conselheiros em plenária.

Outro item abordado é sobre a Balneabilidade, que já foi colocado como pauta nesta 10ª Reunião Ordinária, contudo, existe a demanda de se realizar mesas redondas paralelas com a SEMA e demais instituições envolvidas.

O próximo item: Criação de uma Comissão para tratar sobre mudanças na Lei Estadual de Meio Ambiente, composição e recondução de entidade da Sociedade Civil, alternância da presidência, permissão de Conselheiros participarem de duas CT's, ampliar a participação de entidades da sociedade civil nas comissões gestoras do FEMA e FEUC.

A Secretária Executiva, Ana Cristina Fontoura, falou que a legislação já está sendo discutida na Assembléia Legislativa e enfatizou que o Conselho Estadual de Meio Ambiente não tem cunho legislativo e sim, normativo e explicou que o CONSEMA tem o poder de fazer Resoluções, e continuou no assunto colocando que já existem a participação de duas conselheiras, a Conselheira Edna Maria e a Conselheira Auridenes Matos, no GT da Assembléia Legislativa, contudo solicitou aos representantes do CONSEMA, que socializem essas informações com a Secretaria Executiva para que possam repassar aos demais Conselheiros.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CONSEMA

A Conselheira Auridenes Alves Matos, do Grupo de Trabalho Novo Fronteiras para Cooperação do Estado do Maranhão – GT MA, solicitou que fosse colocado em pauta na primeira reunião do ano de 2013, a Conferência Estadual de Meio Ambiente para definir quem vai representar o Conselho.

O próximo item, trata sobre o convite para o Procurador da República. A Conselheira Auridenes Alves Matos, do Grupo de Trabalho Novas Fronteiras para Cooperação do Estado do Maranhão – GT MA, explicou que a sociedade civil quer que o mesmo venha tratar em plenária, sobre as principais ações ambientais promovidas pelo Ministério Público Federal.

O representante da CAEMA falou que não sabe o que a solicitação da Conselheira Auridenes Matos irá acrescentar nos trabalhos do CONSEMA.

A Conselheira Auridenes Matos, disse que não vê problema quanto a isso. E disse que o Procurador da República pode trabalhar com o tema Ações Cíveis Públicas que o mesmo ache de relevância para que o CONSEMA tome conhecimento.

A Secretária Executiva falou sobre o tema de criação da Câmara Técnica de Mineração, solicitando que os objetivos para sua instituição sejam esclarecidos.

A Conselheira Auridenes Matos, disse que para a criação da dita Câmara apenas faltava à indicação do poder público.

A Secretária Ana Cristina Fontoura explicou não ser possível uma indicação de criação de Câmara apenas por e-mail ou conversas paralelas, a mesma deve passar pelo Plenário. Em votação. Sendo assim, a secretaria executiva aguardará a recomendação do Plenário para a criação de tal Câmara com os objetivos da mesma definidos.

O próximo tema foi sobre os Diques da Baixada onde a Conselheira Auridenes Matos sugeriu que fosse feita uma reunião entre o CONSEMA e o CONERH onde a pauta seriam os Diques.

A Secretária Executiva disse não acreditar que isso fosse possível, haja vista que os dois Conselhos são distintos.

A Conselheira Auridenes Matos então sugeriu que fosse criado um evento onde houvesse uma mesa de diálogo sobre o tema com representantes dos dois conselhos.

O tema seguinte foi a visita dos Conselheiros a SUZANO. A secretária Executiva comunicou que fora enviado a dita empresa cópia da ATA com a solicitação dos



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Conselheiros, contudo o representante da Empresa disse não ter nada no local, ficando sem compreender como pode atender tal demanda.

O Conselheiro Gilvan Alves da Silva, Viva Rio Buriti, sugeriu que fosse definido qual o objetivo do Plenário com essa visita para depois solicitarem a mesmo, o que ficou acordado com todos.

O próximo tema tratado foi demanda da Conselheira Auridenes Matos SEMA participar de um Seminário em parceria com o IBAMA, sobre licenciamento. Ficando como sugestão que fosse colocado no planejamento de 2013 da SEMA a inclusão de seminários sobre licenciamento ainda no primeiro semestre.

O outro questionamento tratado como tema foi o FEMA e a prestação de contas do mesmo. A conselheira Auridenes Matos colocou que a prestação de contas não foi atendida em sua totalidade.

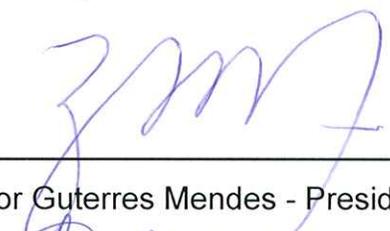
A Secretária Ana Cristina colocou que a prestação passou pelo Plenário e que foi aprovada pela maioria dos presentes. Seguiu dizendo que será apresentada outra prestação referente a 2012 na primeira reunião de 2013 do CONSEMA.

Como outro tema abordado falou-se sobre um Ofício que o Juiz da Comarca de João Lisboa encaminhou para a SEMA sobre o Projeto cada sentença uma Árvore. A secretaria executiva comprometeu-se em localizar o mesmo e comunicar ao CONSEMA sobre os encaminhamentos provenientes de tal.

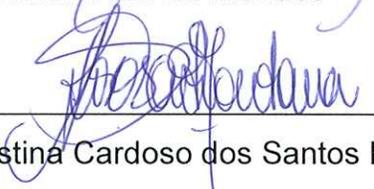
Sem mais nada a acrescentar a Secretária Executiva do CONSEMA deu por encerrada a 10ª Reunião Ordinária do CONSEMA às dezenove horas.

Eu, Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura, Secretária Executiva do CONSEMA, lavrei e assino a presente ATA.

São Luís, 05 de dezembro de 2012



Carlos Victor Guterres Mendes - Presidente-CONSEMA



Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura - Secretária Executiva - CONSEMA